

Non-Detained

File No. A 249-261-932

Next Hearing: August 21, 2026, at 1:00 PM

**RESPONDENT'S ADDITIONAL DOCUMENTS IN SUPPORT OF APPLICATION FOR
ASYLUM AND WITHHOLDING OF REMOVAL**

Exhibit list

Exhibits:

Pages:

Exhibit 1 - Respondent's Identity Documents

Rayane Cristina Gonsaga Guimarães' Passport	1-33
---	------

Exhibit 2 - Evidence of Prior Marriage and Divorce

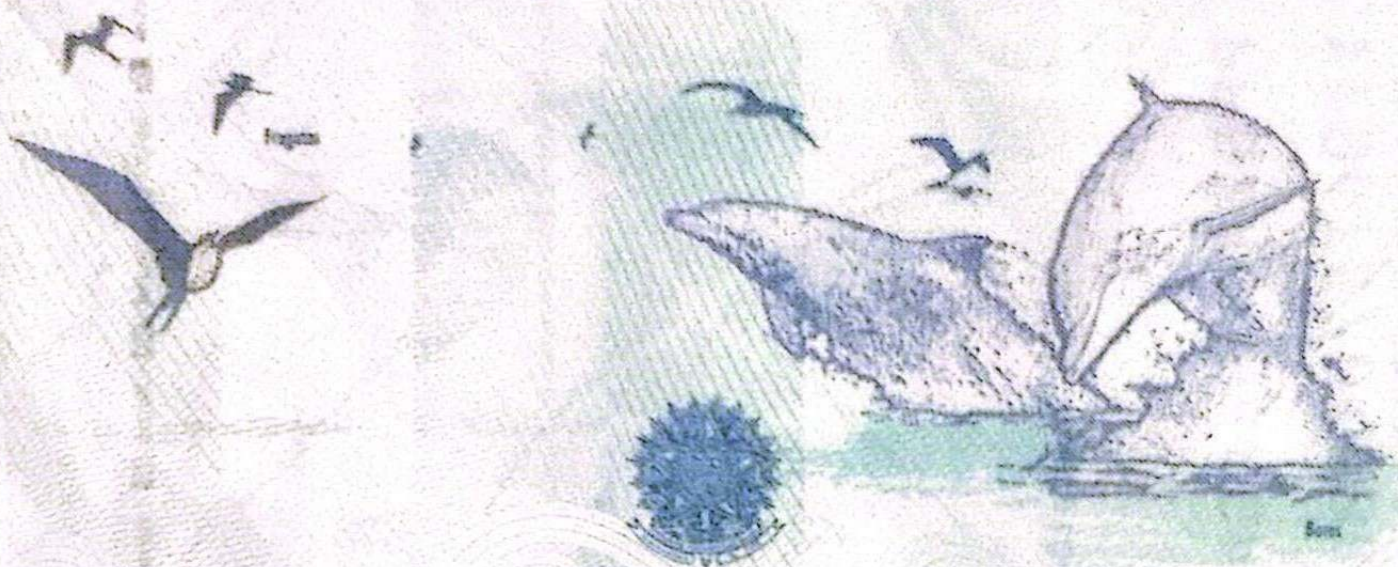
Marriage Certificate of Rayane Cristina Gonsaga Guimarães and Edivan Silva Ferreira	34-36
--	-------

Public Deed of Divorce	37-43
------------------------	-------

Exhibit 3 - U.S. Citizen Son's Birth Certificate

Certificate of Live Birth of Miguel Alves Guimaraes	44
---	----

Exhibit 1 - Respondent's Identity Documents



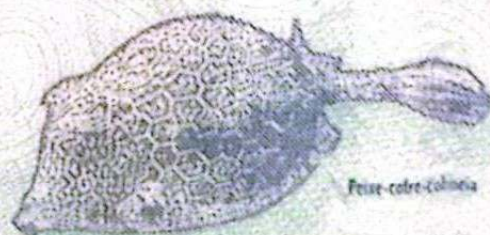
Este documento pertence à
Ce document appartient à la
This document is the property of the
Este documento pertenece a la

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

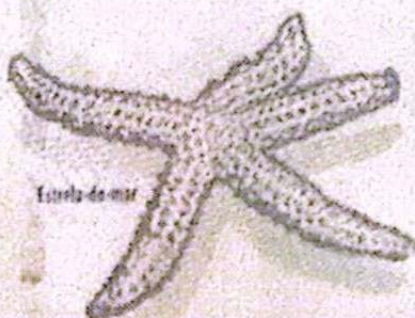
PASSAPORTE
PASSEPORT
PASSPORT
PASAPORTE



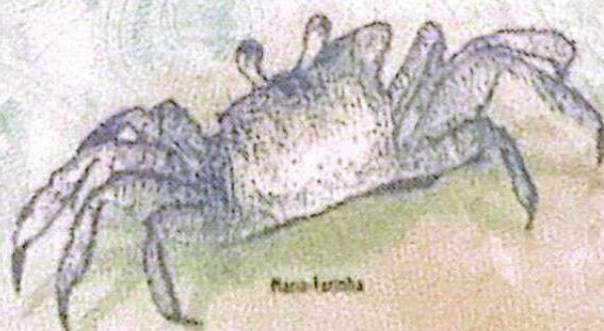
Água-viva



Feixe-cobre-colmeia



Estrela-do-mar



Maru-farinha

PASSAPORTE
PASSPORT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TIPO / TYPE

PP

PAÍS EMISSOR / ISSUING COUNTRY

BRA

PASSAPORTE N° / PASSPORT No

YF067570

SOBRENOME / SURNAME

GONSAGA GUIMARÃES

NOME / GIVEN NAMES

RAYANE CRISTINA

NACIONALIDADE / NATIONALITY

BRASILEIRO(A)

DATA DE NASCIMENTO / DATE OF BIRTH

06 ABR/APR 1988

CPF / PERSONAL NUMBER

000121212-58

SEXO / SEX

F

NATURALIDADE / PLACE OF BIRTH

CASTANHAL/PA

FILIAÇÃO / FILIATION

OSMAR LOPES GUIMARÃES

ELENICE GONSAGA GUIMARÃES

DATA DE EXPEDIÇÃO / DATE OF ISSUE

11 DEZ/DEC 2024

VÁLIDO ATÉ / DATE OF EXPIRY

10 DEZ/DEC 2028

AUTORIDADE / AUTHORITY

SÃO FRANCISCO CG

PPBRAGONSAGA<GUIMARAES<<RAYANE<CRISTINA<<<<<

YF067570<OBRA8804064F281210600012121258<<<28



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

Rayane Cristina G. Guimarães

Assinatura do titular / Signature du titulaire /
Bearer's signature / Firma del titular

025290 JK YF067570



Este passaporte deve ser assinado pelo titular, salvo em caso de incapacidade.

❖ Ce passeport doit être signé par le titulaire, sauf en cas d'incapacité.

*This passport must be signed,
except where the bearer is unable to do so.*

Este pasaporte debe ser firmado por el titular, salvo en caso de incapacidad.



0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

4

Este passaporte contém
32 páginas numeradas.

Ce passeport contient
32 pages numérotées.

This passport contains
32 numbered pages.

Este pasaporte contiene
32 páginas numeradas.



Toucan

BUONA CERRATO

Roga-se às autoridades estrangeiras que
prestem ao titular deste passaporte auxílio
e assistência em caso de necessidade.

Les autorités des Etats étrangers sont priées de
bien vouloir prêter au titulaire de ce passeport
aide et assistance au besoin.

Foreign authorities are requested to afford the
bearer such assistance and protection as may
be necessary.

Se ruega a las autoridades extranjerias que
presten al titular de este pasaporte auxilio y
asistencia en caso de necesidad.



Flores da Lobeira

Este passaporte é válido para todos os países com os
quais o Brasil mantém relações diplomáticas.

Ce passeport est valable dans tous les pays avec lesquels le
Brésil maintient des relations diplomatiques.

This passport is valid for all countries with which Brazil
maintains diplomatic relations.

Este pasaporte es válido para todos los países con los que
Brasil mantiene relaciones diplomáticas.



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL



029156MT

CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM SÃO
FRANCISCO



CONCEDIDO EM SUBSTITUIÇÃO A PASSAPORTE EXTRAVIADO.

PAGOU
R\$-Ouro 120.00
US\$ 120.00
TEC 1.01.01.000.005
YF067570

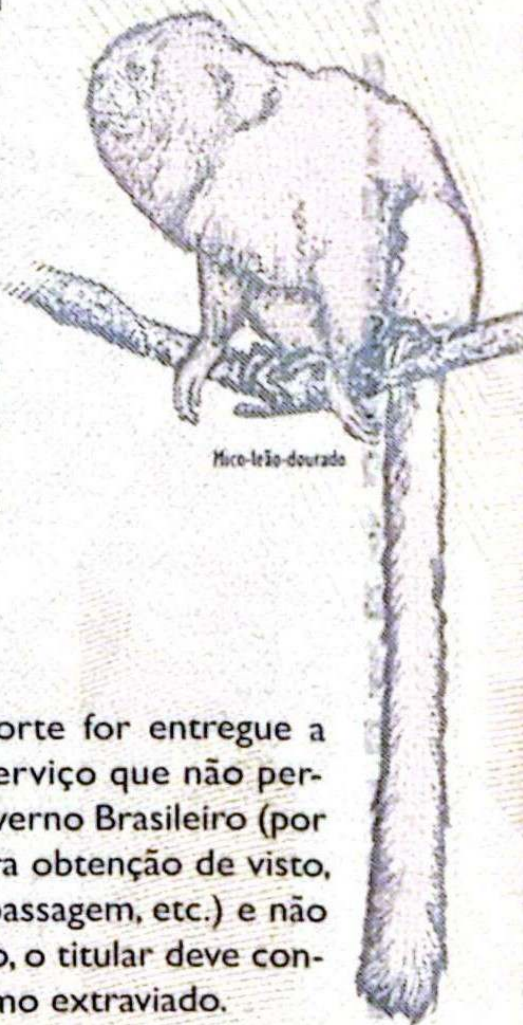
11 DEZ/DEC 2024
VERIDIANA DA SILVA VELAME
VICE-CÔNSUL

05272077

INFORMAÇÕES PARA O TITULAR

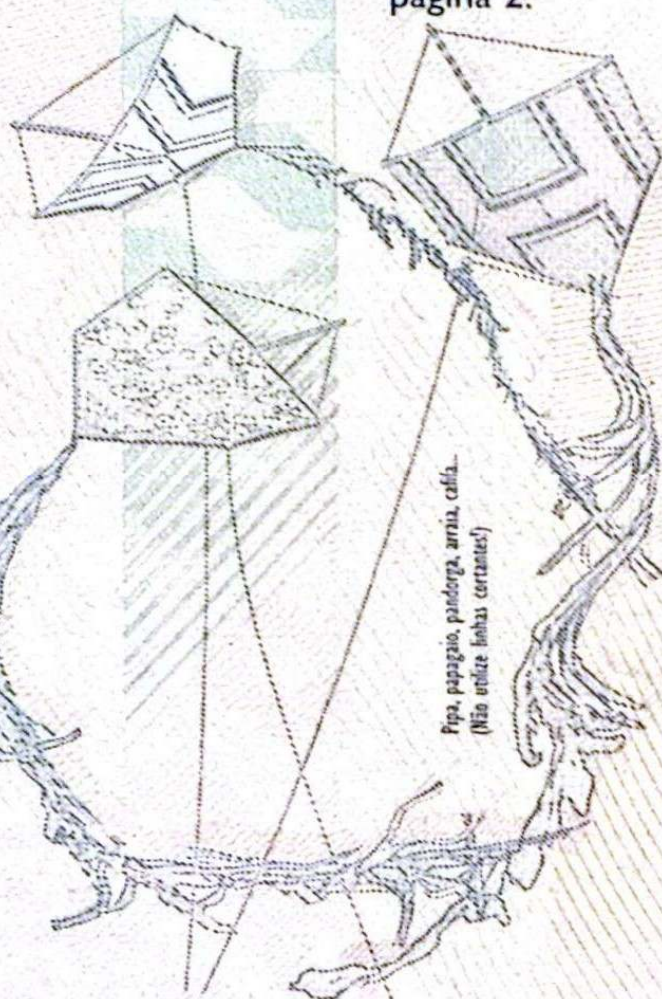
Este passaporte é propriedade da República Federativa do Brasil e qualquer tentativa de adulteração o tornará inválido.

O extravio – perda, roubo ou destruição – do passaporte constitui fato grave e deve ser comunicado imediatamente à autoridade policial e à Embaixada ou ao Consulado do Brasil, conforme o caso. Para isso, recomenda-se que o titular copie as informações da página 2.



Mico-leão-dourado

BIOMA MATA ATLÂNTICA



Pipa, papagaio, pândora, arara, cefia...
(Não utilize folhas certantes!)

Se o passaporte for entregue a pessoa ou serviço que não pertença ao Governo Brasileiro (por exemplo, para obtenção de visto, compra de passagem, etc.) e não for restituído, o titular deve considerá-lo como extraviado.

A concessão de novo passaporte em substituição ao extravariado depende de investigação.

Apenas o titular do passaporte poderá usá-lo. A utilização fraudulenta ou a cessão a outra pessoa constituem crimes, pela lei brasileira. Para ressaltar sua responsabilidade, o titular deve assinar seu passaporte, no local previsto na página 3, imediatamente após recebê-lo. Este passaporte só é válido com a assinatura do titular, salvo em caso de incapacidade.



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

VISTO

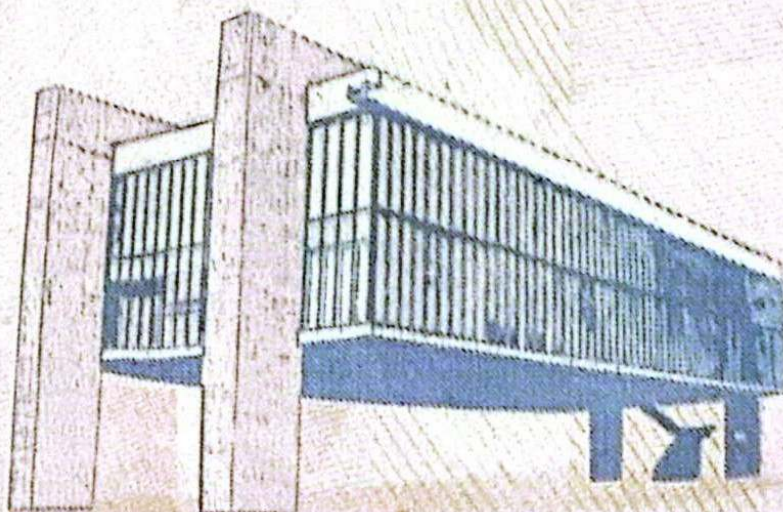


É recomendável que o brasileiro residente no exterior matricule-se na Embaixada ou Consulado do Brasil mais próximo de seu local de residência. Brasileiros de passagem por região conturbada devem entrar em contato com a Embaixada ou o Consulado do Brasil mais próximo para fornecer nome completo, endereço e número do passaporte. Impossibilitado de comparecer pessoalmente, poderá comunicar-se por outro meio, fornecendo nome completo, endereço e número do passaporte. O brasileiro que viaje por áreas conturbadas deve ter presente que a assistência do Governo Brasileiro poderá ser limitada e dependerá das autoridades locais. A contratação de seguro de viagem poderá trazer tranquilidade ao viajante e seus familiares.



É responsabilidade do titular verificar, antes da viagem, a validade do passaporte e a necessidade de visto. O titular poderá solicitar a substituição do passaporte mesmo antes do vencimento, em vista que muitos países exigem prazo mínimo de validade. O menor de idade, não emancipado, viajando desacompanhado de qualquer um dos pais, ou responsável legal, só poderá sair do Brasil munido de documentação pertinente prevista em lei.

O cidadão brasileiro que tenha outra nacionalidade deve ter em conta que a assistência consular brasileira no país de que também é nacional poderá ser consideravelmente limitada.



Museu de Arte de São Paulo - MASP

Consulte/ Consultez / Consult / Consulte
www.portalconsular.mre.gov.br ou www.pf.gov.br

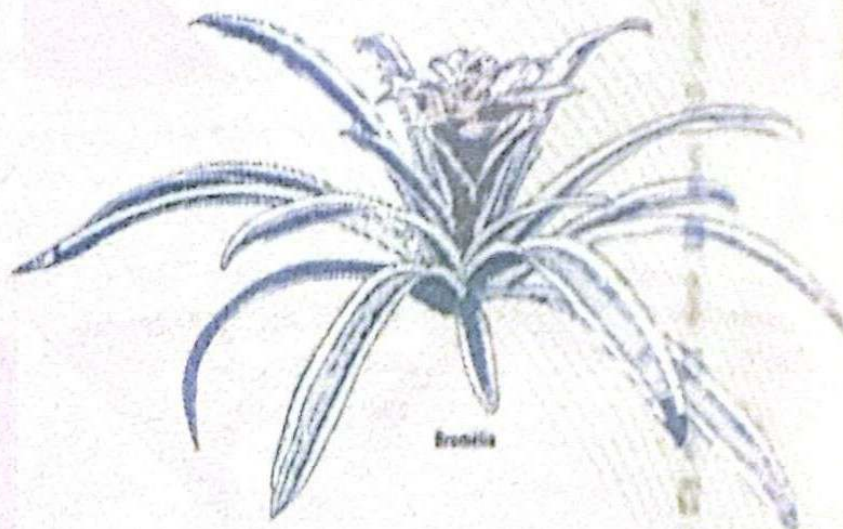
REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL



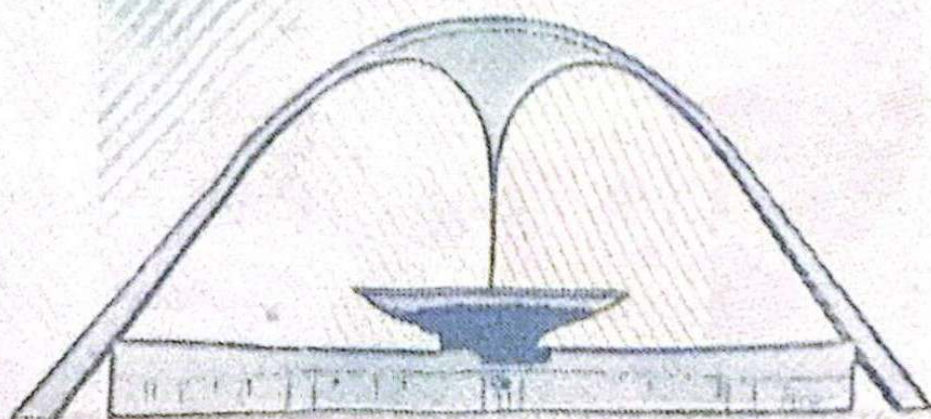
capitulum

8

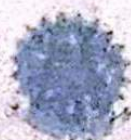
BOMBA NAU ATLÂNTICA



Bromelia

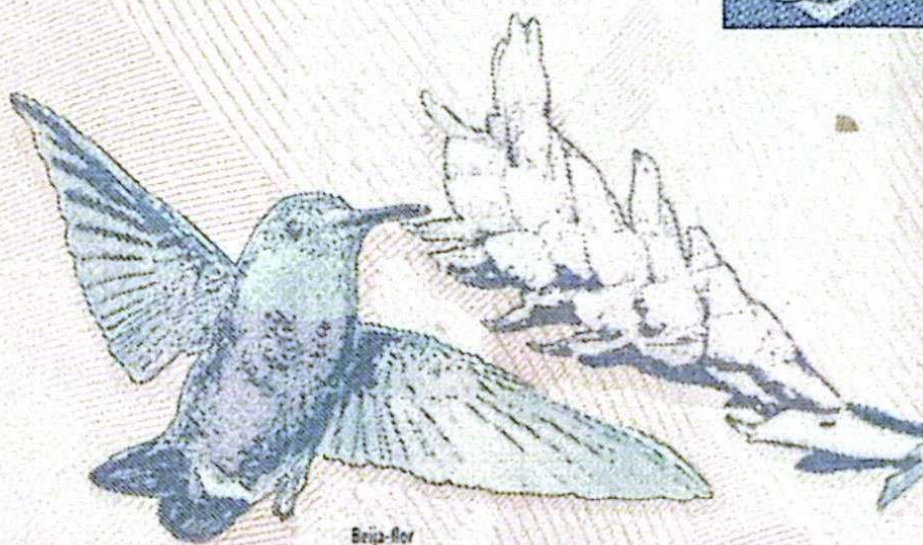


Praça da Apoteose - Sambódromo - RJ



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

YF067570



Beija-flor



Profetas de Bealinho
Congonhas - MG

VISTOS / VISAS

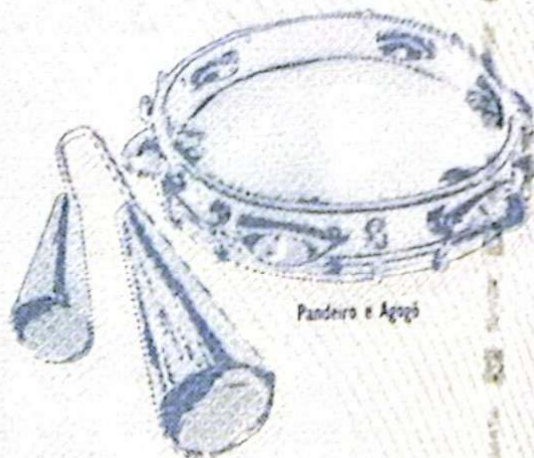
REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL



0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

10

BIOMA MATA ATLÂNTICA



Pandeiro e Agogô



Onça-pintada

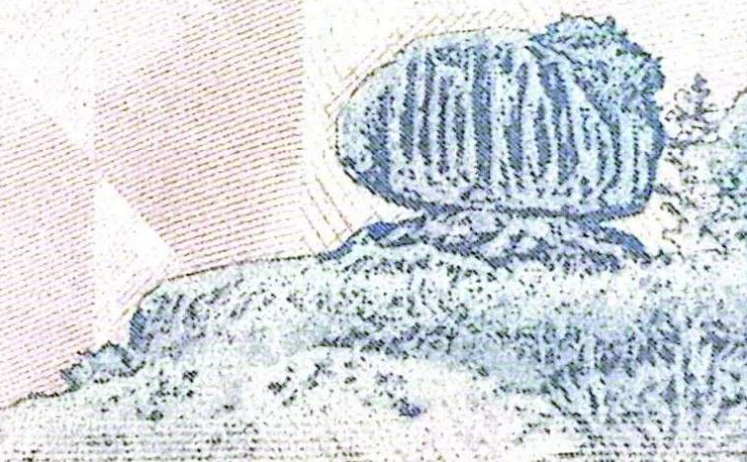
REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

VISTOS / VISAS

YF067570



Capivara



Parque da Pedra da Cebola - Vitória - ES

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

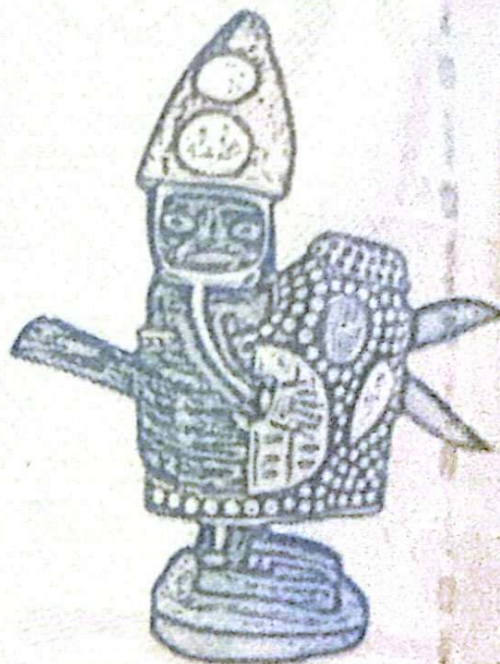


VISTOS / VISAS

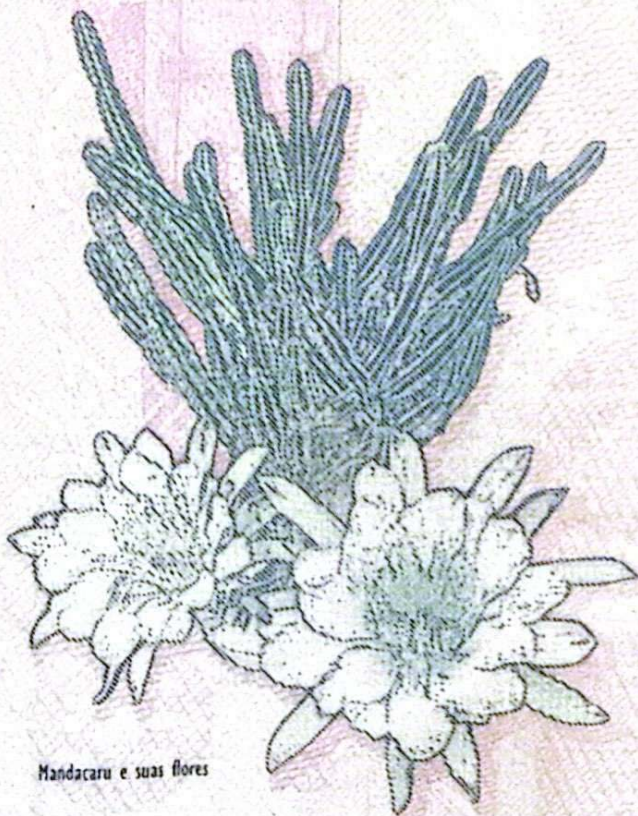
01272074

12

BIOHA CATINGA



Mareu no Jaraguá -
Personagem do Aíwádo

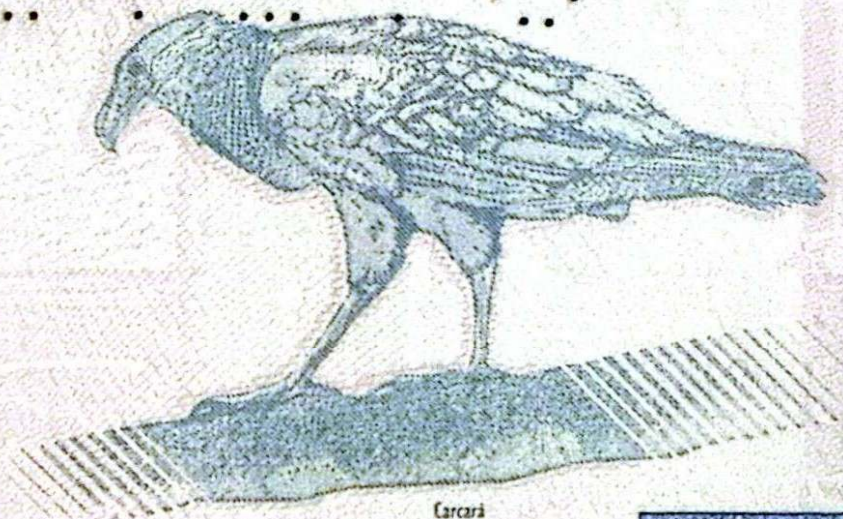


Mandacaru e suas flores



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

Y F O B 7 5 7 0



Carcará



Personagem do Arado

VISTOS / VISAS

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

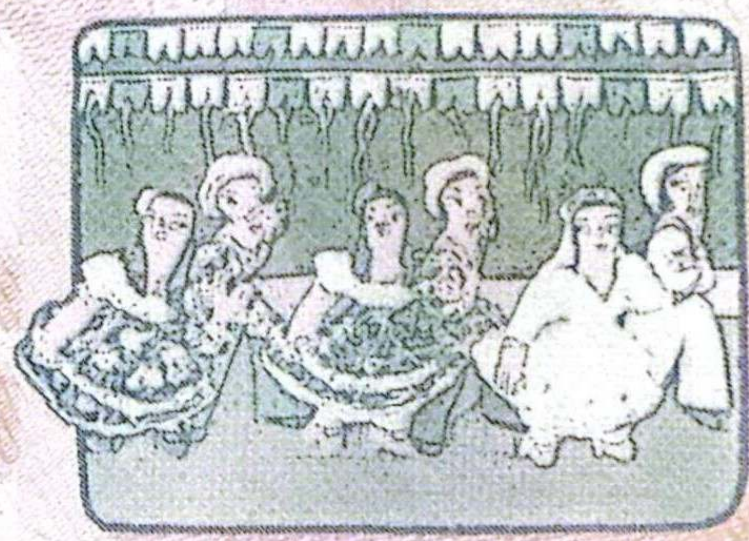


0123456789



ka-bira

14
RIMA CAATINGA



Artesanato em argila - festa Junina



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

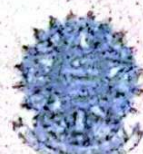
VISTOS / VISAS



Sagui de tufo branco



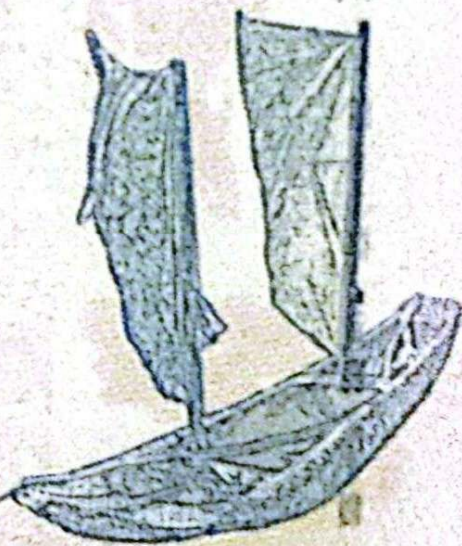
Artesanato em argila - Retirantes



0737 8074



Artesanato em Madeira -
Santoneira de Forró



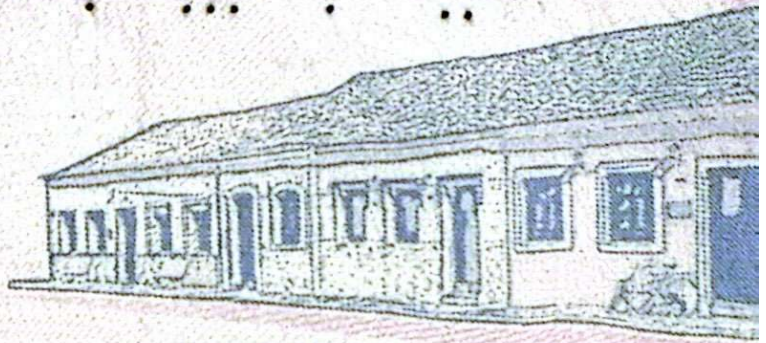
Canoa utilizada no Maranhão



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

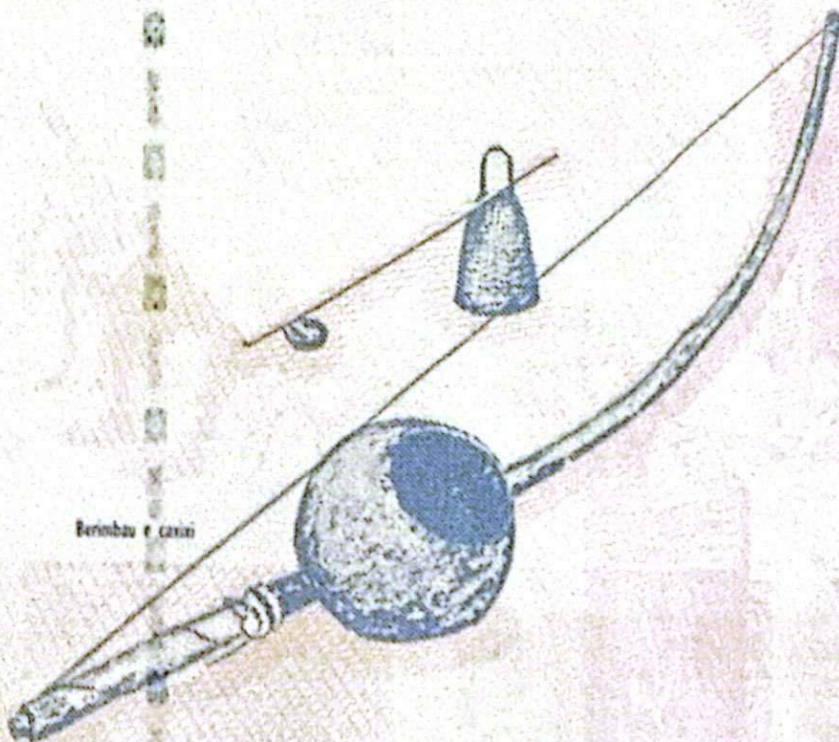
VISTOS / VISAS

VF067570

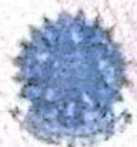


Casario em Marechal Deodoro - AL

17



Berimbau e caxixi



0720074



BIOMA AMAZÔNIA

Cerâmica de Icoaraci - PA

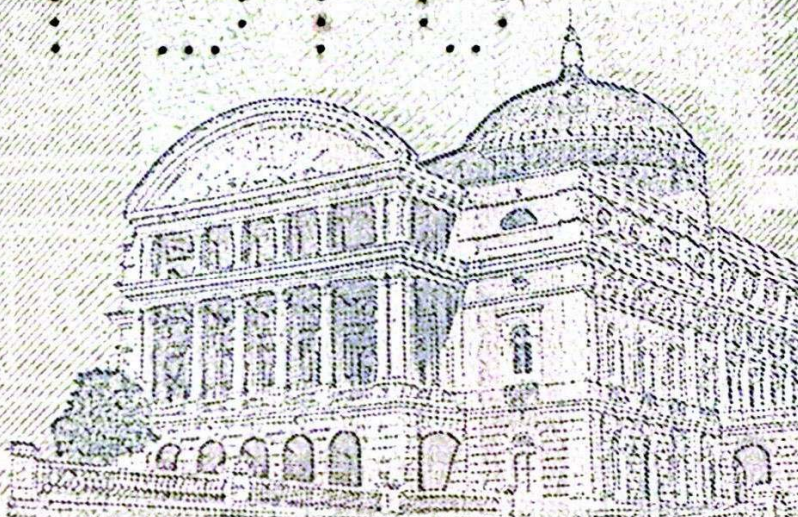
18



Castanha-do-Pará

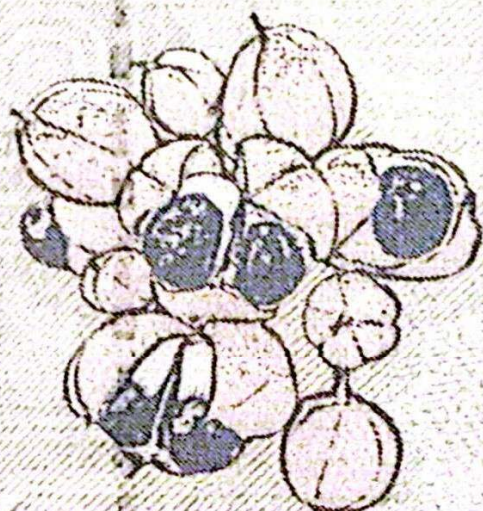


REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL



Teatro Amazonas - Manaus - AM

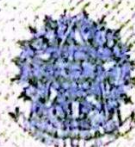
19



Guaraná

VISTOS / VISAS

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL



0 2 5 7 9 7 4

Especime de *Aia Amazonia*

BIOHA AMAZÔNIA

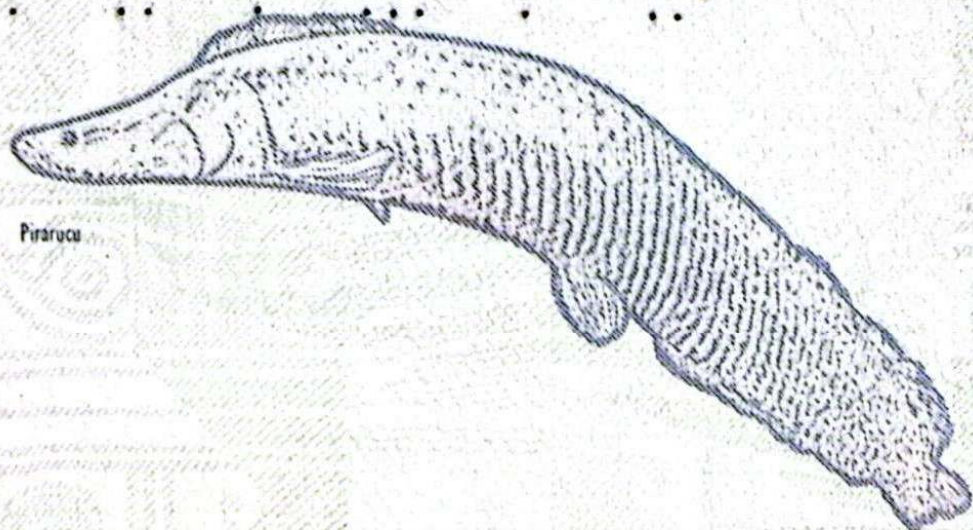
20

Palmeira e frutos
do babaçu e carnaúba

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

VISTOS / VISAS

WATERBURY



Pirarucu

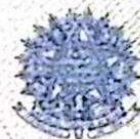
21



Boneca de artesanato indígena Ritoko

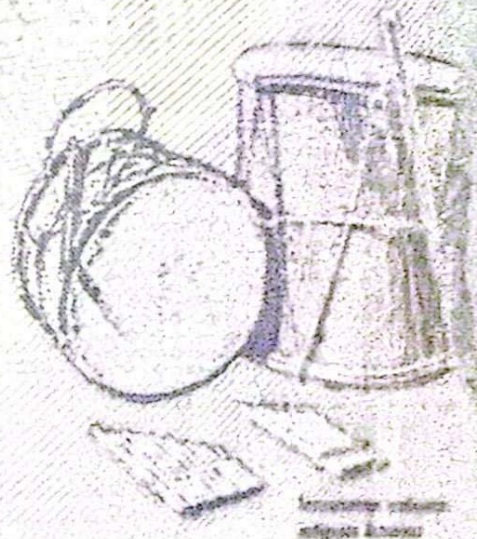
VISTOS / VISAS

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL



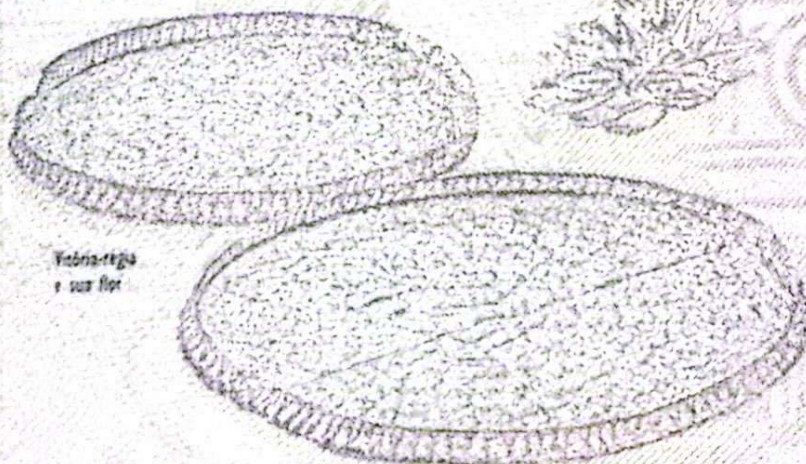
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

BIOHA AMAZÔNIA



Armadilha tradicional
dos povos indígenas

22

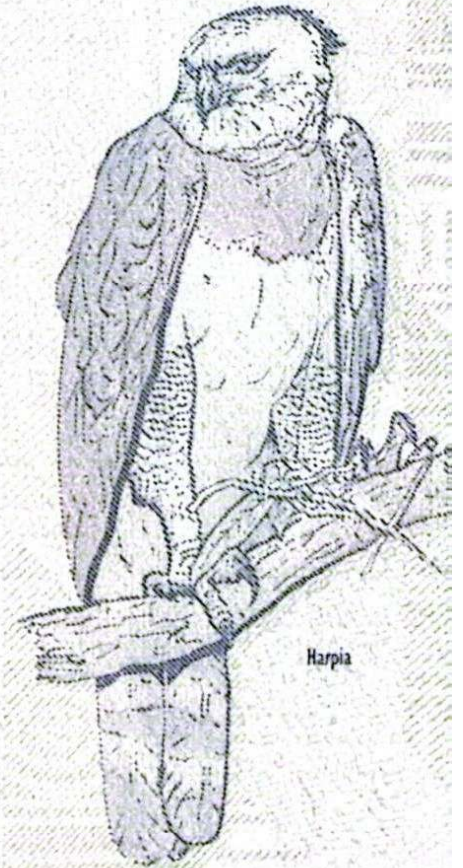


Wandá-repá
e sua flor

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

VISTOS / VISAS

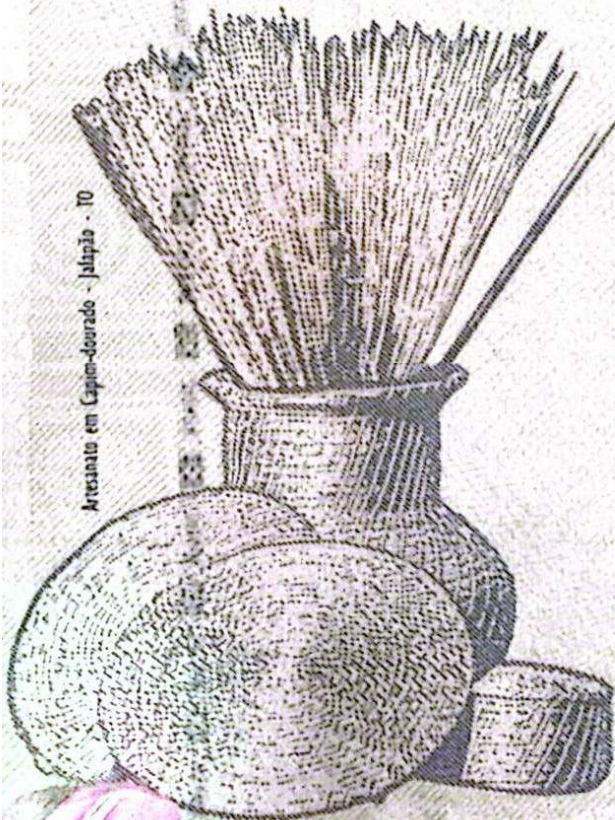
WORLD SPOT



Harpia

23

Aresnato em Capim-dourado - Jalapão - TO



VISTOS / VISAS

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

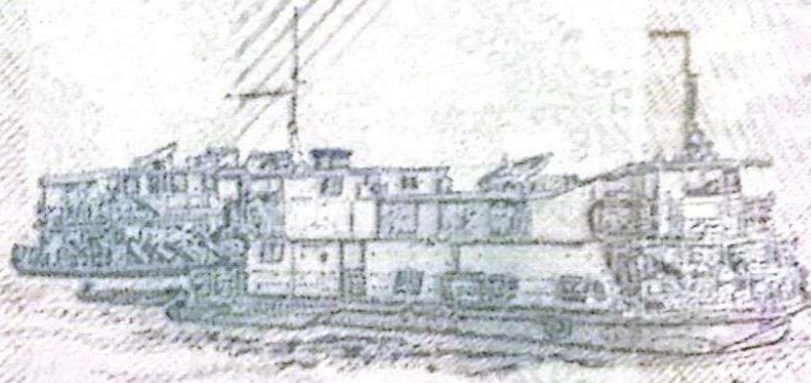


25/2094



EDUARD MONTAGNI

24

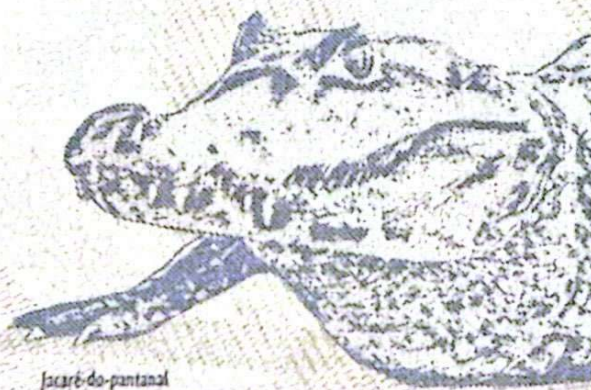


REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

YF03570



Tuiuti



Jacaré-do-pantanal



VISTOS / VISAS

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL



1278074

BIOHA PANTANAL



Capivara



Viola de ceco

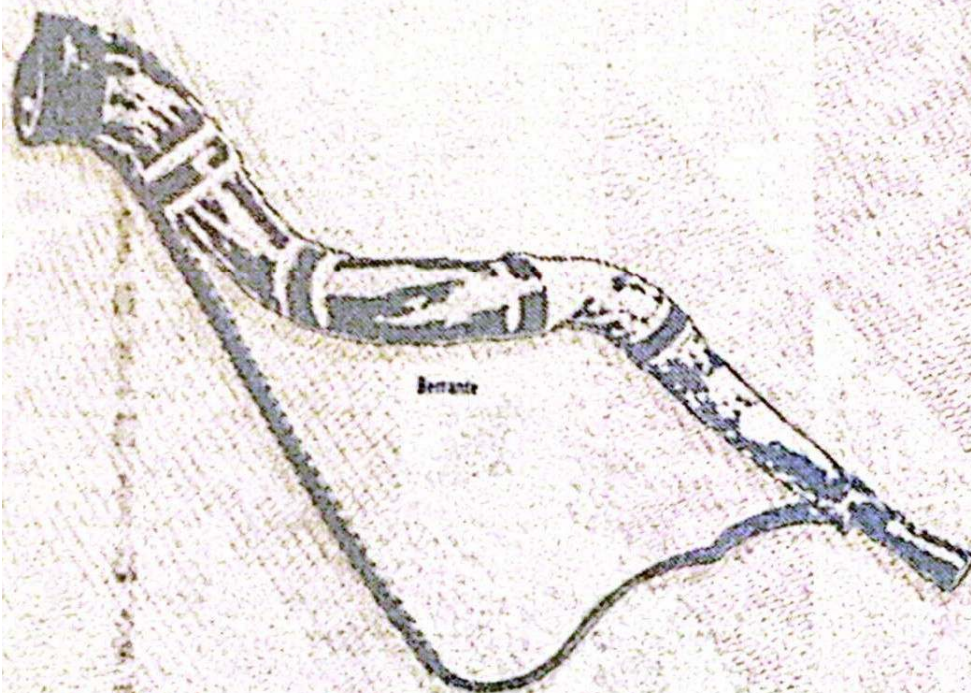
26

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

Y F O B 2 7



Gavião-belo

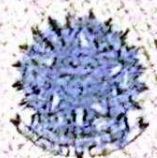


Berrante

27

VISTOS / VISAS

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL



ARTESANATO



Pásankas - artesanato de madeira decorada

BOTINA TRADICIONAL

28



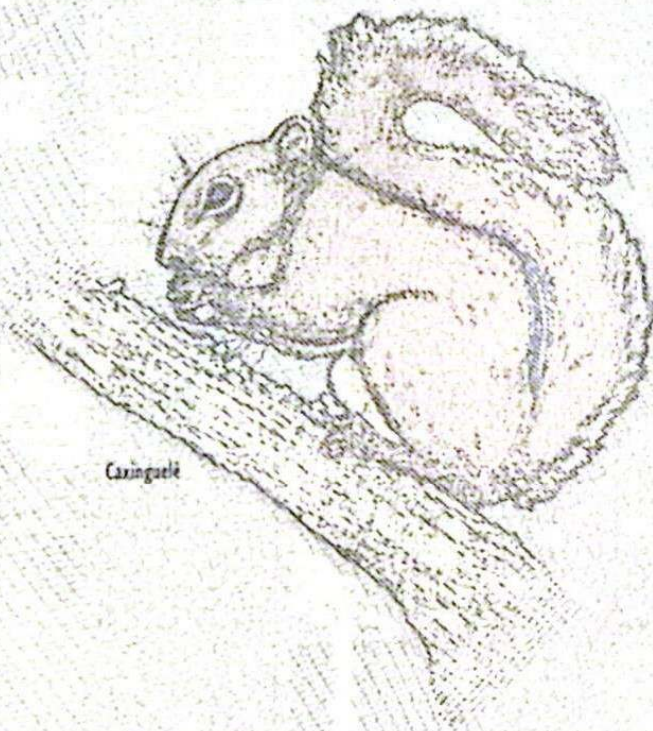
Botina de couro - artesanato de couro decorado



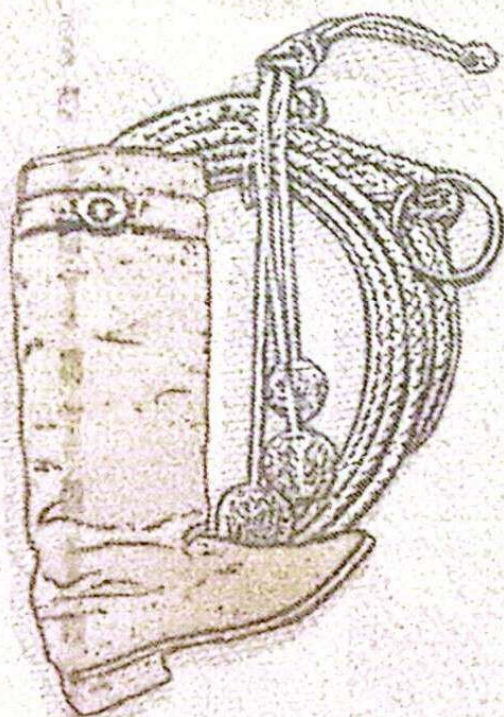
REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL



AFRICA



Caxinguelê

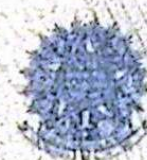


Boia e boleadeira gaúcha

29

VISTOS / VISAS

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL



.....

Os campos abaixo devem ser preenchidos pelo titular. Aconselha-se usar lápis preto para possibilitar a atualização dos dados.

ENDEREÇO DO TITULAR / ADRESSE DU TITULAIRE /
BEARER'S ADDRESS / DIRECCIÓN DEL TITULAR

Endereço / Address

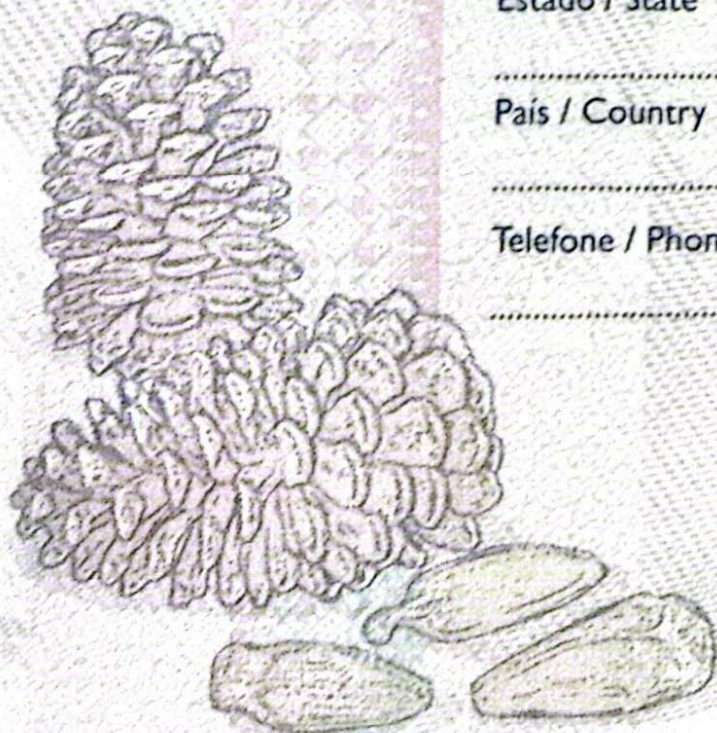
Cidade / City

Estado / State

País / Country

Telefone / Phone

BIOMA PANTANOS



Pinha (fruto do pinheiro - acima)
e pinhão (semente da Araucária - abaixo)



Grallina azul

30

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

Em caso de acidente, avisar à Embaixada ou ao Consulado do Brasil mais próximo e à pessoa abaixo indicada:

En cas d'accident, contacter l'Ambassade ou le Consulat du Brésil le plus proche ainsi que la personne indiquée ci-dessous:

In case of accident, notify the nearest Brazilian Embassy or Consulate and the individual named below:

En caso de accidente, contactar con la Embajada o el Consulado de Brasil más próximo y la persona indicada abajo:

Nome / Name

Endereço / Address

Cidade / City

Estado / State

País / Country

Telefone / Phone



Boneca artesanal
de palha de milho



REPÚBLICA
FEDERATIVA

Este passaporte contém um dispositivo eletrônico e elementos de segurança sensíveis.

Não dobre, perfure ou exponha este documento a temperaturas elevadas, umidade e luz excessivas, campos eletromagnéticos intensos ou substâncias químicas.



Cabaia de Churrasco

Além do respeito e dos cuidados normais dispensados a um passaporte, tenha com este documento as mesmas precauções que teria com qualquer outro dispositivo eletrônico portátil, assegurando-se de que ele não ficará úmido, dobrado ou amassado.

Abusos podem afetar adversamente a operação do chip e reduzir sua utilidade para o titular e para o controle de fronteira.



Tamanduá Bandeira

Créditos e informações importantes:

Acesse o endereço eletrônico ou utilize o QR Code abaixo.

<https://www.casadoeada.gov.br/passaportebrasileiro>



32

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

BRA

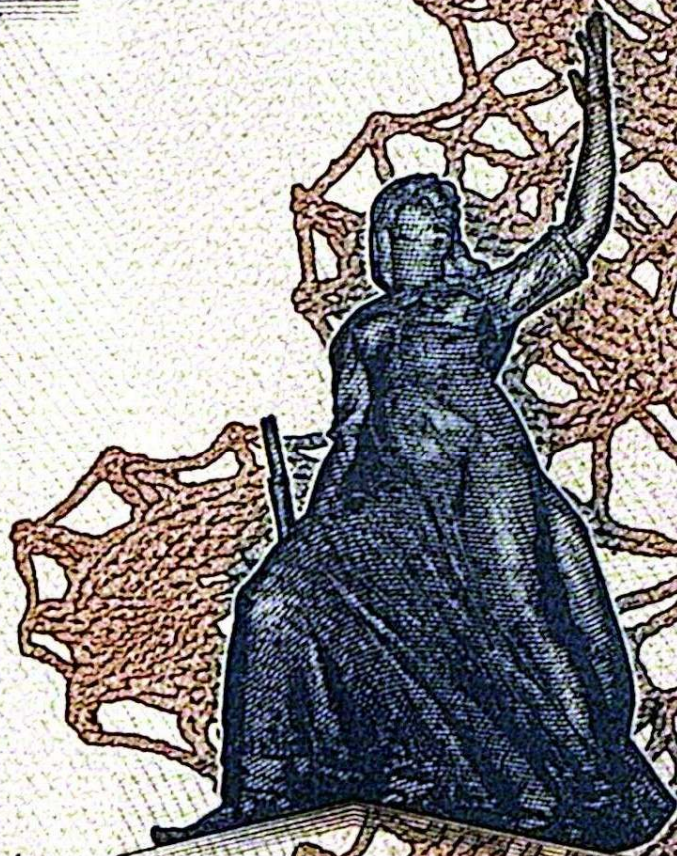
Jardim Botânico de Curitiba - PR.
Monumento a Anita Garibaldi em Laguna - SC.
Ruínas de São Miguel das Missões - RS

**NÃO GRAMPEAR OU
CARIMBAR ESTA PÁGINA**

**NE PAS AGRAFER OU
TAMPONNER CETTE PAGE**

**DO NOT STAPLE OR
STAMP THIS PAGE**

**NO GRAPAR NI SELLAR
ESTA PAGINA**



**Símbolo Internacional
do Passaporte Eletrônico**

 **CASA DA MOEDA DO BRASIL**

Exhibit 2 - Evidence of Prior Marriage and Divorce



FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
CIVIL REGISTRY OF NATURAL PERSONS

MARRIAGE CERTIFICATE

Name EDIVAN SILVA FERREIRA **	CPF: 272.067.003-06 **
--------------------------------------	------------------------

Name RAYANE CRISTINA GONSAGA GUIMARAES **	CPF: 000.121 212-58 **
--	------------------------

Registration: 024729 01 55 2022 2 00329 103 0066279 06

Full birth names, dates of birth, place of birth, nationality, and filiation of the spouses

EDIVAN SILVA FERREIRA, born on October 29, 1967, born in Barra do Corda-Maranhão, Brazilian, divorced, military personnel*, son of LUIZ SANTOS FERREIRA and ANTONIA SILVA FERREIRA, residing at Avenida Industrial, 355, Block 548, Setor Aeroviário, in Goiânia-Goiás, ZIP Code: 74.435-050 **

RAYANE CRISTINA GONSAGA GUIMARAES, born on April 6, 1988, originally from Castanhal-Pará, Brazilian, divorced, esthetician, daughter of OSMAR LOPES GUIMARÃES and ELENICE GONSAGA GUIMARÃES, residing at Avenida Industrial, 355, Block 548, Setor Aeroviário, in Goiânia-Goiás, ZIP Code: 74.435-050 **

Date of marriage registration (in full) May twentieth, two thousand twenty-two **	Day 20	Month 05	Year 2022
--	-----------	-------------	--------------

Property regime: Partial Community of Property **

Name each spouse began to use (if changed)

----- **

Annotations / Notes to be included: Marriage celebrated at this Office, before the Justice of the Peace Marina Macedo Taramelli. I have nothing further to certify. **

Quotation: Fees: R\$370.89; Court Fee: R\$17.42; State Funds: R\$148.36; Municipal Service Tax (ISS): R\$18.54
Digital Seal No. 00062205133972129930008

Registration notes

1st Spouse:

Document type	Number	Date of issue	Issuing authority	Expiration date
RG ID	00721	-----	Others/GO	-----

2nd Spouse:

Document type	Number	Date of issue	Issuing authority	Expiration date
RG ID	6618628	-----	SSP/GO	-----

The registration notes above do not exempt the interested party from presenting the original document when required by the requesting agency or when necessary for the identification of the holder.

Name of Office <i>1st Civil Registry of Natural Persons, Guardianships and Trusteeships, Notary Public and Registry Office of Maritime Contracts - Silva Registry Office</i>
Registrar <i>Mateus da Silva</i>
City / State <i>Goiânia - State of Goiás</i>
Address <i>Avenida 85, Block 231, Lot 25/26, No. 2451 - Setor Marista ZIP Code: 74.160-010 - Phone: (62) 3926-0300 / 3928-0300 Email: sac@cartoriosilvagoiania.com.br Website: cartoriosilvagoiania.com.br</i>

The content of this certificate is true. I certify.

Goiânia-Goiás, May 20, 2022.

---//signature//---

Glaucia Mendes Pereira
Clerk



I, Carolina Favero da Silva, telephone number 415 425-2508, mailing address P.O. Box 90487, San Diego, CA 92169, certify that the professional translation of this document from Portuguese to English has been performed by myself, a qualified translator fluent in both languages, and that the following is an accurate and complete translation of the document.



Date: October 3, 2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO

EDIVAN SILVA FERREIRA -	212.067.003-26 -
RAYANE CRISTINA GONSAGA GUIMARÃES -	060.121.212-58 -

Matrícula: 024729 01 55 2092 2 00328 103 0050279 08

EDIVAN SILVA FERREIRA, nascido aos 29 de outubro de 1967, natural de Barra do Corda-MA, de nacionalidade brasileira, divorciado, militar, filho de LUIZ SANTOS FERREIRA e de ANTÔNIA SILVA FERREIRA, residente e domiciliado à Avenida Industrial, 355, Quadra 548, Setor Aeroviário, em Goiânia-GO, CEP: 74.435-050 -

RAYANE CRISTINA GONSAGA GUIMARÃES, nascida aos 06 de abril de 1988, natural de Castanhal-PA, de nacionalidade brasileira, divorciada, esteticista, filha de OSMAR LOPES GUIMARÃES e de ELENICE GONSAGA GUIMARÃES, residente e domiciliada à Avenida Industrial, 355, Quadra 548, Setor Aeroviário, em Goiânia-GO, CEP: 74.435-050 -

Data do registro do casamento (por extenso)	dia	mes	ano
Vinte de maio de dois mil e vinte e dois -	20	05	2022

Regime de bens do casamento Comunhão Parcial de Bens. -

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
-

Averbações/Anotações a acrescentar Casamento celebrado neste Ofício, perante a Juíza de Paz Marina Macedo Taramelli. Nada mais me cumpria certificar. -

Cotação Emolumentos: R\$370,89, Taxa Judiciária: R\$17,42, Fundos Estaduais: R\$148,38, ISS: R\$18,54. - Selo Digital Nº: 00062265133972129930008

Anotações de cadastro

1º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expiração	Órgão expedidor	Data de validade
RG	00721	-----	Outros/GO	-----

2º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expiração	Órgão expedidor	Data de validade
RG	6618628	-----	SSP/GO	-----

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador

Nome do Ofício
1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos - Cartório Silva

Oficial Registrador
Mafius de Silva

Município / UF
Goiânia - Estado de Goiás

Endereço
Avenida R3, Quadra 231, Lote 19/26, Nº 2431 - Setor Maracanã
CEP: 74.160-010 - Fone: (62) 3426-0300 - 3428-0300
E-mail: sac@cartoriocivilregulancia.com.br
Site: cartoriocivilregulancia.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Oeu M

Goiânia-GO, 20 de maio de 2022

Gláucia
Gláucia Mendes Pereira
Escritorinha





FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL – STATE OF GOIÁS
CIVIL REGISTRY OF NATURAL PERSONS AND OF INTERDICTIONS AND GUARDIANSHIPS – SENADOR CANEDO - GOIÁS
DIVA LUZ ACÁCIO VAZ/REGISTRAR

Book 00017-D

CERTIFIED TRANSCRIPT

Pages 040/041

**PUBLIC DEED OF DIRECT CONSENSUAL
DIVORCE ENTERED INTO BY: EDIVAN SILVA
FERREIRA and RAYANE CRISTINA GONSAGA
GUIMARÃES, as SET FORTH BELOW:-**

KNOW ALL persons by these presents that on the eleventh day of the month of April of the year two thousand twenty-four (04/11/2024), in this City of Senador Canedo, State of Goiás, in this Notarial Service, before me Diva Luz Acácio Vaz, Registrar and Notary Public, appeared: as **First Grantor and reciprocally Grantee, EDIVAN SILVA FERREIRA**, Brazilian, married, of legal age and capable, military firefighter, born on 10/29/1967, in Barra do Corda/Maranhão, son of LUIZ SANTOS FERREIRA and ANTÔNIA SILVA FERREIRA, holder of Identity Card No. **721/CBM/GO**, issued on 05/15/2023, registered with the CPF/MF under No. **272.067.003-06**, resident and domiciled at Rua Industrial, Block APM, Lot 09, Polo Empresarial Maria Pires Perillo, Senador Canedo-Goiás, email address not provided; and, as **Second Grantor and reciprocally Grantee, RAYANE CRISTINA GONSAGA GUIMARÃES**, Brazilian, married, of legal age and capable, state public servant, born on 04/06/1988, in Castanhal/Pará, daughter of OSMAR LOPES GUIMARÃES and ELENICE GONSAGA GUIMARÃES, holder of Identity Card No. **6618628/SSP/GO**, data contained in the National Driver's License No. **06827059747/DETRAN/GO**, issued on 01/27/2021, registered with the CPF/MF under No. **000.121.212-58**, resident and domiciled at Avenida Perimetral, Block 0-Q, Lot 2/8, House 01, Vila Bonsucesso, Senador Canedo-Goiás, email address not provided; and as ASSISTANT: **Dr. FRANCISCO LUCAS DE VASCONCELOS NOBRE**, Brazilian, single, of legal age and capable, attorney, born on 08/26/1997, in Fortaleza/Ceará, son of JOSÉ ARTEMI DE VASCONCELOS and FRANCINECE NOBRE DA SILVA, holder of Professional Identity Card No. **61.382/OAB/GO**, issued on 03/04/2021, registered with the CPF/MF under No. **612.285.133-76**, with professional address at Rua 87, No. 561, Setor Sul, Goiânia-Goiás, email address not provided; all identified by the documents presented in the original, apparently free of erasures or defects, whose identities and capacities, in view of the documents presented, I recognize and certify. By the Grantors it was said to me that they appear before me, Notary Public, accompanied by their retained attorney, the current ASSISTANT, to perform their **CONSENSUAL DIVORCE; 1.- MARRIAGE**. - The Grantors and reciprocally Grantees married on **May 20, 2022**, as per the registration made under No. **66279**, on pages **103**, of Book **B-329**, under the terms of the certificate issued on **04/01/2024** by the **1st Civil Registry Office of Goiania-Goiás**,

under the regime of **Partial Community of Property in the validity of Law 6.515/77** **2.- CHILDREN**;- That the Grantors and reciprocally Grantees declare that **they have no common children**, whether minors or incapable, and they likewise declare the nonexistence of a common unborn child; **3.- REQUIREMENTS FOR DIRECT DIVORCE**:- That, the Grantors and reciprocally Grantees no longer wishing to maintain the marital bond, declare, of their own free and spontaneous will, free from any coercion, suggestion, or inducement, the following: **3.1.-** That the marital coexistence between them has become intolerable, with no possibility of reconciliation; **3.2.-** That the divorce they now request preserves the interests of the spouses and does not prejudice the interest of third parties. **4.- COUNSELING AND LEGAL ASSISTANCE**: By the assistant, the attorney retained by the Grantors and reciprocally Grantees, it was said that, having heard both parties, he counseled and warned them of the consequences of the divorce. The parties declared before the legal assistant and this Notary Public that they are convinced that the dissolution of the marriage is the best solution for both. **5.- DIVORCE**:- Thus, in fulfillment of the request and will of the Grantors and reciprocally Grantees, the legal requirements having been met by this public deed, under the terms of Resolution No. 35 of the National Council of Justice, combined with article **733** of the Code of Civil Procedure (Law No. 13.105 of 03/16/2015), article **1.682** of the Civil Code, and article **226** paragraph 6 of the **Federal Constitution (with the new wording given by Constitutional Amendment 66 of July 13, 2010)**, the marital bond between them is hereby dissolved, and they shall henceforth hold the **marital status of divorced**; **6.- EFFECTS OF THE DIVORCE**: As a result of this divorce, all duties of marriage are extinguished; **7.- NAME OF THE PARTIES**: The spouses **will continue to use the same names** since there was no change at the time of marriage; **8.- SPOUSAL SUPPORT**: The Grantors and reciprocally Grantees declare that they mutually waive the payment of spousal support, since they both have the conditions to maintain themselves; **9.- PROPERTY**: The Parties declare that **they did not acquire property during the marriage**; **10.-** The parties state under civil and criminal liability that the facts reported here and declarations made are the exact expression of the truth; **11.-** The parties request and authorize the Registrar of the **1st Civil Registry Office of Goiânia-Goiás** to perform the necessary annotation to reflect this **SENSUAL DIVORCE**, with the parties changing their **marital status to DIVORCED**. They further request the competent Real Estate Registrars to perform the necessary annotations and registrations. **12.- PERSONAL DATA PROCESSING**: the parties further declare that they have been informed about the back-up (secure storage) and that they agree to the sharing and treatment measures of their personal data for the specific purpose of Federal Law 13.709/2018 - LGPD (*Brazilian General Data Protection Law*), aware that this instrument may be reproduced at the request of any interested party, regardless of the express authorization of the parties, as well as the demonstration of data, both within legal limits, as it is a public instrument under the terms of Article 10 of Federal Law 8.935/1994 and Article 16 of Law 6.015/1973. Furthermore, they declare themselves aware of and agree with the privacy policy and consent term. Thus they said, requested of me, and I, Notary Public, drew up this public deed for them, which, having been made

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL – STATE OF GOIÁS
CIVIL REGISTRY OF NATURAL PERSONS AND OF INTERDICTIONS AND GUARDIANSHIPS – SENADOR CANEDO - GOIÁS
DIVA LUZ ACÁCIO VAZ/REGISTRAR

Book 00017-D

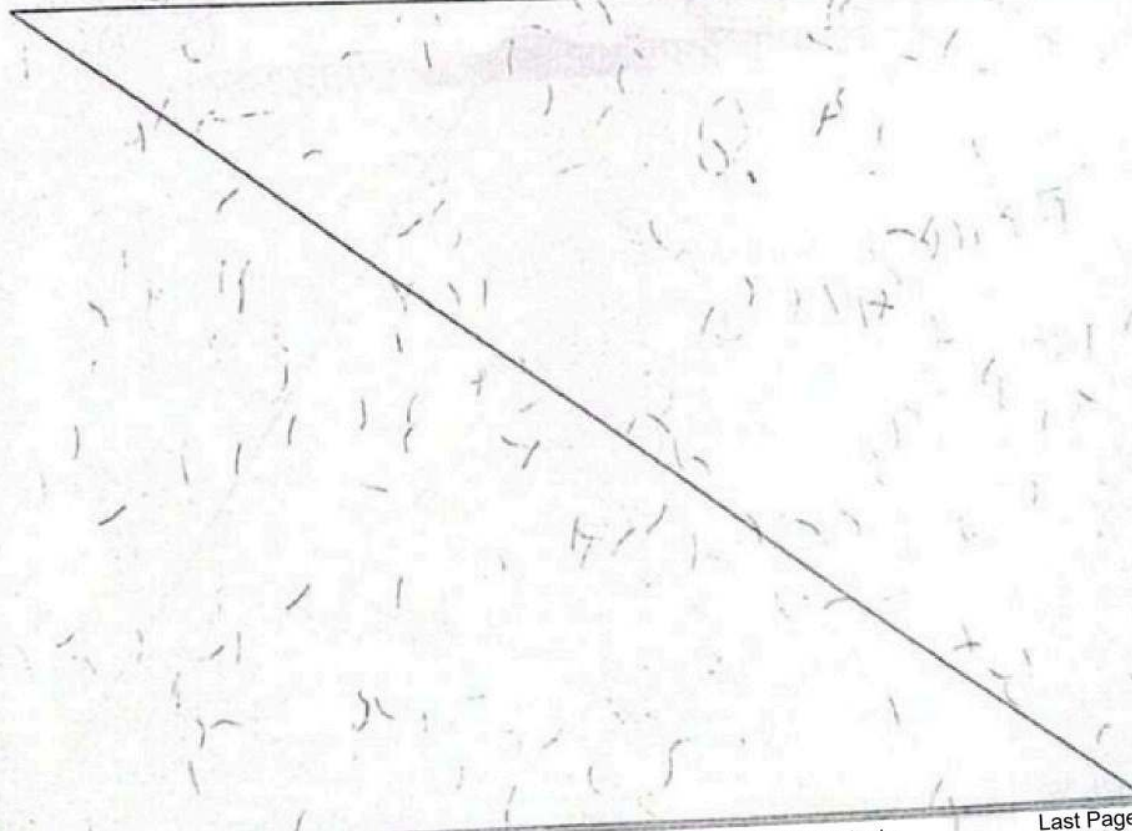
CERTIFIED TRANSCRIPT

Pages 040/041

and read to them, was found to be correct, they accept and sign it, waiving witnesses under the terms of article 215, paragraph 5 of Law 10.406/2002 (Civil Code). I, (signed), Diva Luz Acácio Vaz, Registrar and Notary Public, who wrote, checked, signed, certified, and executed it. Fees: R\$ 169.96; Judiciary Fee: R\$ 52.65; State Funds: R\$ 36.12, ISS (Service Tax): R\$ 8.50. Digital seal No. **02472404115716022480000**. (signed) EDIVAN SILVA FERREIRA, Grantor and reciprocally Grantee, RAYANE CRISTINA GONSAGA GUIMARÃES, Grantor and reciprocally Grantee, and FRANCISCO LUCAS DE VASCONCELOS NOBRE, Attorney. Diva Luz Acácio Vaz, Registrar and Notary Public. Nothing further. Transcribed hereinafter, it complies in everything with the original, to which I refer and certify. I, -----//Signature//----- Diva Luz Acácio Vaz, Registrar and Notary Public, who transcribed, checked, signed, certified, and executed it in public and open form.

In Witness _____ Whereof _____

Diva Luz Acácio Vaz
Registrar and Notary Public



Page 3

Digital Seal 02472404115716022480000 verify at <http://portal-extrajudicial.tgo.jus.br>.

Last Page

Avenida Dom Emanuel, block 37, lot D-17, No. 1.221, Centro - Senador Canedo - Goiás

I, Carolina Favero da Silva, telephone number 415 425-2508, mailing address P.O. Box 90487, San Diego, CA 92169, certify that the professional translation of this document from Portuguese to English has been performed by myself, a qualified translator fluent in both languages, and that the following is an accurate and complete translation of the document.



Date: July 16, 2026.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - SENADOR CANEDO-GO
DIVA LUZ ACÁCIO VAZ / TITULAR

Livro 00017-D

TRASLADO

Folhas 040/041

**ESCRITURA PÚBLICA DE DIVÓRCIO DIRETO
CONSENSUAL QUE FAZ: EDIVAN SILVA
FERREIRA e RAYANE CRISTINA GONSAGA
GUIMARÃES e NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, (11/04/2024), nesta Cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, neste Serviço Notarial, perante mim Diva Luz Acácio Vaz, Oficiala e Tabeliã, compareceram: como **Primeiro Outorgante e reciprocamente Outorgado, EDIVAN SILVA FERREIRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, bombeiro militar, nascido em 29/10/1967, natural de Barra do Corda/MA, filho de LUIZ SANTOS FERREIRA e ANTÔNIA SILVA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 721/CBM/GO, expedida em 15/05/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 272.067.003-06, residente e domiciliado na Rua Industrial, Quadra APM, Lote 09, Polo Empresarial Maria Pires Perillo, Senador Canedo-GO, endereço eletrônico não informado; e, como **Segunda Outorgante e reciprocamente Outorgada, RAYANE CRISTINA GONSAGA GUIMARÃES**, brasileira, casada, maior e capaz, servidora pública estadual, nascida em 06/04/1988, natural de Castanhal/PA, filha de OSMAR LOPES GUIMARÃES e ELENICE GONSAGA GUIMARÃES, portadora da Cédula de Identidade nº 6618628/SSP/GO, dados constantes da Carteira Nacional de Habilitação nº 06827059747/DETRAN/GO, expedida em 27/01/2021, inscrita no CPF/MF sob nº 000.121.212-58, residente e domiciliada na Avenida Perimetral, Quadra 0-Q, Lotes 2/8, Casa 01, Vila Bonsucesso, Senador Canedo-GO, endereço eletrônico não informado; e como **ASSISTENTE: Dr. FRANCISCO LUCAS DE VASCONCELOS NOBRE**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado, nascido em 26/08/1997, natural de Fortaleza /CE, filho de JOSÉ ARTEMI DE VASCONCELOS e FRANCINECE NOBRE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 61.382/OAB/GO, expedida em 04/03/2021, inscrito no CPF/MF sob nº 612.285.133-76, com endereço profissional na Rua 87, nº 561, Setor Sul, Goiânia-GO, endereço eletrônico não informado; todos identificados pelos documentos apresentados, no original, aparentemente sem rasuras nem vícios, cujas identidades e capacidades, à vista dos documentos apresentados, reconheço e dou fé. Pelos Outorgantes me foi dito que comparecem perante mim, Tabeliã, acompanhados de seu advogado constituído, o ora ASSISTENTE, para realizar seu **DIVÓRCIO CONSENSUAL**; **1.- DO CASAMENTO.** - Os Outorgantes e reciprocamente Outorgados contraíram matrimônio no dia 20 de maio de 2022, conforme assento feito sob nº 66279, às fls. 103, do Livro B-329, nos termos da certidão emitida aos 01/04/2024 pelo 1º Ofício de Registro Civil de Goiânia-GO,

Página 1

Selo digital 02472404115716022480000 consulte em <https://portal-extrajudicial.jgo.jus.br/online-na-pagina-2-verso>

Avenida Dom Emanuel, quadra 37, lote D-17, nº 1.221, Centro - Senador Canedo - Goiás

06827059747

sob o regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77 2.- DOS FILHOS:- Que os Outorgantes e reciprocamente Outorgados declaram que não tiveram filhos comuns, menores nem Incapazes. bem assim declaram a inexistência de nascituro comum; 3.- DOS REQUISITOS DO DIVÓRCIO DIRETO:- Que, não desejando mais os Outorgantes e reciprocamente Outorgados manter o vínculo conjugal, declaram, de sua livre e espontânea vontade, livre de qualquer coação, sugestão ou induzimento, o seguinte: 3.1.- Que a convivência matrimonial entre eles tornou-se intolerável, não havendo possibilidade de reconciliação; 3.2.- Que o divórcio que ora requerem preserva os interesses dos cônjuges e não prejudica o interesse de terceiros. 4.- DO ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA:- Pelo assistente, advogado constituído pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, foi dito que, tendo ouvido a ambas as partes, aconselhou e advertiu das consequências do divórcio. As partes declararam perante o assistente jurídico e esta Tabelião estarem convictos de que a dissolução do casamento é a melhor solução para ambos. 5.- DO DIVÓRCIO:- Assim, em cumprimento ao pedido e vontade dos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, atendidos os requisitos legais, pela presente escritura, nos termos Resolução nº 35 do Conselho Nacional de Justiça, combinada com o artigo 733, do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105 de 16/03/2015), artigo 1.682 do Código Civil e artigo 226 parágrafo 6º da Constituição Federal (com nova redação dada pela Emenda Constitucional 66, de 13 julho de 2.010), fica dissolvido o vínculo conjugal entre eles, que passam a ter o estado civil de divorciados; 6.- EFEITOS DO DIVÓRCIO: Em decorrência deste divórcio ficam extintos todos os deveres do casamento; 7.- DO NOME DAS PARTES: Os cônjuges continuarão a usar os mesmos nomes vez que não houve alteração por ocasião do matrimônio; 8.- DA PENSÃO ALIMENTÍCIA: Os Outorgantes e reciprocamente Outorgados declaram que se dispensam mutuamente do pagamento de pensão alimentícia, vez que tem, ambos, condições de se manterem; 9.- DOS BENS: As Partes declaram que não adquiriram bens na constância do matrimônio; 10.- As partes afirmam sob responsabilidade civil e criminal que os fatos aqui relatados e declarações feitas são a exata expressão da verdade; 11.- As partes requerem e autorizam o Oficial do 1º Ofício de Registro Civil de Goiânia-GO a efetuar a averbação necessária para que conste o presente DIVÓRCIO CONSENSUAL, passando as partes ao estado civil de DIVORCIADOS. Requerem ainda aos Oficiais de Registro de Imóveis competentes a efetuarem as averbações e registros necessários. 12.- TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: as partes declaram, ainda, que foram esclarecidas sobre o back-up (armazenamento seguro) e que concordam com o compartilhamento e com as medidas de tratamento de seus dados pessoais para a finalidade específica da Lei Federal 13.709/2018, - LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado, independentemente de autorização expressa das partes, bem como a demonstração de dados, ambos dentro dos limites legais, por se tratar de instrumento público nos termos do Art. 10 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 16 da Lei 6.015/1973. Outrossim se declaram cientes e anuem com a política de privacidade e termo de consentimento. Assim o disseram, pediram-me, e eu, Tabelião, lhes lavrei a presente escritura, que feita e lhes sendo lida, foi achada em

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - SENADOR CANEDO - GO
DIVA LUZ ACÁCIO VAZ / TITULAR

Livro 00017-D

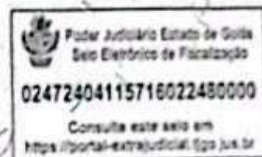
TRASLADO

Folhas 040/041

tudo conforme aceitam e assinam, dispensando-se as testemunhas nos termos do artigo 215 parágrafo 5º da Lei 10.406/2002 (Código Civil). Eu, (a.), Diva Luz Acácio Vaz, Oficiala e Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$169,96; Taxa Judiciária: R\$52,65; Fundos Estaduais: R\$36,12, ISS: R\$8,50. Selo digital nº 02472404115716022480000. (aa.) EDIVAN SILVA FERREIRA, Outorgante e Reciprocamente Outorgado, RAYANE CRISTINA GONSAGA GUIMARÃES, Outorgante e Reciprocamente Outorgado e FRANCISCO LUCAS DE VASCONCELOS NOBRE, Advogado. Diva Luz Acácio Vaz, Oficiala e Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (Diva Luz Acácio Vaz), Diva Luz Acácio Vaz, Oficiala e Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste (Diva Luz Acácio Vaz) da Verdade

Diva Luz Acácio Vaz
Oficiala e Tabeliã



**Exhibit 3 - U.S.
Citizen Son's Birth
Certificate**

STATE OF WASHINGTON
DEPARTMENT OF HEALTH



CERTIFICATE OF LIVE BIRTH



STATE FILE NUMBER:
146-2026-031449

DATE ISSUED:
JUNE 09, 2026

FIRST AND MIDDLE NAME(S):

MIGUEL ALVES

LAST NAME(S):

GUIMARAES

DATE AND TIME OF BIRTH:

MAY 19, 2026 07:15 AM

SEX:

MALE

PLACE OF BIRTH (CITY, COUNTY, STATE):

EDMONDS, SNOHOMISH COUNTY, WASHINGTON

FACILITY:

SWEDISH EDMONDS HOSPITAL

MOTHER'S NAME PRIOR TO FIRST MARRIAGE:

RAYANE CRISTINA GONSAGA GUIMARAES

MOTHER'S PLACE OF BIRTH:

BRAZIL

MOTHER'S DATE OF BIRTH:

APRIL 06, 1988

FATHER'S NAME:

FERNANDO ALVES CORREIA

FATHER'S PLACE OF BIRTH:

BRAZIL

FATHER'S DATE OF BIRTH:

JULY 19, 1984

DATE FILED:

MAY 27, 2026

FEE NUMBER:

221977810

DOH 422-132 Snohomish (12/22)

NOT VALID IF PHOTOCOPIED OR ALTERED

Proof of Service

On this day, I, Otavio Haverroth Silva, served a copy of the following documents:

**RESPONDENT'S ADDITIONAL DOCUMENTS IN SUPPORT OF
APPLICATION FOR ASYLUM AND WITHHOLDING OF REMOVAL**

To the following:

Office Location: Office of the Principal Legal Advisor Department of Homeland Security 915 Second Avenue, Suite 708 Seattle, WA 98174	Mailing Address: US Immigration and Customs Enforcement US Department of Homeland Security Office of the Principal Legal Advisor Department of Homeland Security 915 Second Avenue, Suite 708 Seattle, WA 98174
--	--

by:

- Through the EOIR Courts and Appeals System (ECAS), which will automatically send service notification to both parties that a new document has been filed.



Otavio Silva (Bar N. 343486)
Attorney at Law
P.O. Box 90487
San Diego, CA 92169
Counsel for Respondent